

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 09/11/1993

(Rubrica de Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

09/11/93

NUMERO

2234/93

DESTINO:

COD.CO:

Secretaria RES-380/em

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993.

## ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/93.

## INICIATIVA:

EDIL JUAREZ TAVARES MATTÁ E OUTROS

## HISTÓRICO:

DETERMINA DIA PARA PAGAMENTO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR.

PROJETO EM

Em, 17/11/93

Rubrica de Presidente

REJEITADO EM 09/11/93  
Por Sala das Sessões  
DISCUSSÃO  
15/11/93  
Rubrica de Presidente

X aut  
X firmados  
X finalizados

## A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA



Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 09/11/1993

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA: 09/11/93	Nº: 2234/93
DESTINO: Secretaria	CODIGO: RES. 380/93

DETERMINA DIA PARA PAGAMENTO DA  
ASSESSORIA PARLAMENTAR.

REJEITADO EM 1. DISCUSSÃO  
Por 09x07  
Sala das Sessões 15/02/93  
Rubrica do Presidente

Artigo 1º - Fica determinado que o pagamento da Asses-  
soria Parlamentar da Câmara Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim, bem como todos os vencimentos aos  
quais tiverem direito, serão efetuados todo dia 20 de cada  
mês, de acordo com o § 2º do Artigo 30 da Lei Orgânica Muni-  
cipal.

Parágrafo Único - Em casos exepcionais, será tolerado  
uma carência de 5 (cinco dias) a conta# do prazo estipulado  
no artigo supra.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, ficando revogadas todas as disposições  
em contrário.

Sala de Sessões, 09 de novembro de 1993.

Juarez Tavares Matta

José Carlos Sabadine

Magno Malta

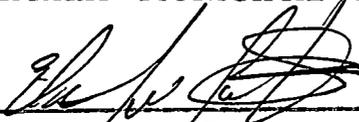
Mª Beatriz C. A. Souza

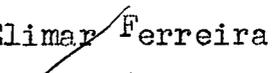
Jathir Moreira

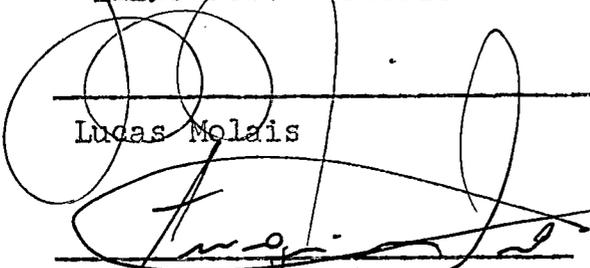
Almir Monte dos Santos

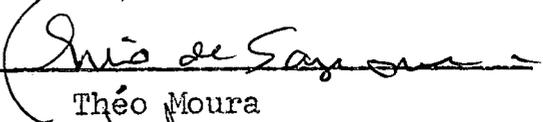


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

  
Elias José Sartório

  
Elimar Ferreira

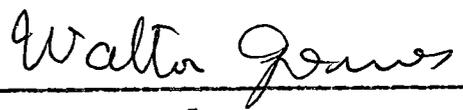
  
Lucas Molais

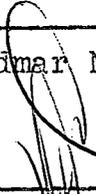
  
Théo Moura

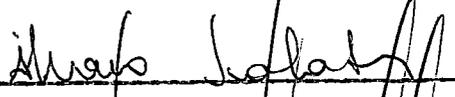
  
José Antonio da Silva

  
Avílio Machado da Silva

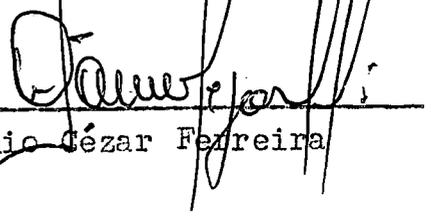
  
Higner Mansur

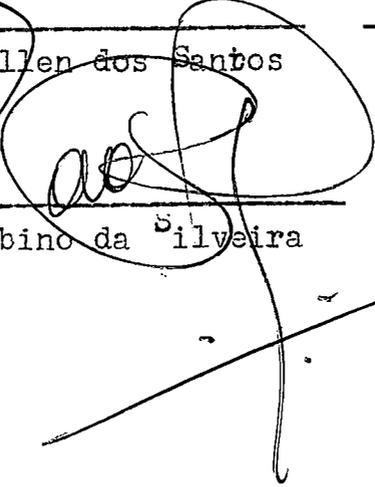
  
Valter Gomes

  
Cidmar Moreira Andrade

  
Alvaro Scalabrin

  
Wilson Dillen dos Santos

  
Antonio César Ferreira

  
Anarim Albino da Silveira



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0028/93  
INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA E OUTROS  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que visa determinar dia para pagamento de vencimentos da assessoria parlamentar.

A proposição está irregular uma vez que, pelo princípio constitucional da impessoalidade na administração pública, não se pode distinguir entre servidores, ainda que entre concursados e ocupantes de cargos em comissão, ademais, a LOM, art.81, inciso XIII, dispõe sobre o prazo máximo de pagamento de vencimentos de servidores.

### VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria, por ferir o princípio da impessoalidade na administração pública, e, considerando as disposições da LOM, arts. 75 e 81, inciso XIII.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

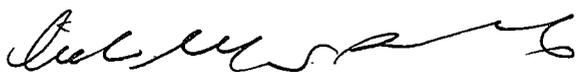
### VOTO DO MEMBRO

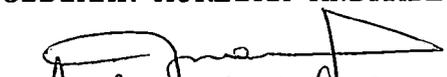
Voto com o Relator.

### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pela rejeição da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1993.

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

  
JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

  
JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO  
Por 09 X 04  
S in das Sessões 15/12/93  
  
Rubrica do Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/93  
INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA e outros  
RELATOR: MAGNO MALTA  
RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que determina pagamento de vencimentos de assessoria Parlamentar para o dia 20 de cada mês, com tolerância de atraso de até cinco dias.

### VOTO DO RELATOR

Havendo disponibilidade financeira, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

### DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observados os parâmetros legais.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 1993

HIGNER MANSUR - Presidente

THEO MOURA - Membro

MAGNO MALTA - Relator

5  
Q



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/93

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA E OUTROS

RELATOR: ELIMAS FERREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto que determina o dia para pagamento da assessoria parlamentar.

### VOTO DO RELATOR

Voto pela rejeição da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto pela aprovação da matéria pelas razões apresentadas na justificativa.

### JUSTIFICATIVA

Voto pela aprovação da matéria, tendo em vista que por ocasião da nomeação dos Assessores, foi acertado em reunião com todos vereadores, na sala da Presidência que as nomeações deveriam serem feitas a partir do dia 20(vinte) de fevereiro para completar um mês de trabalho no próximo dia 20(vinte) e coincidir com o pagamento dos servidores desta Casa de Leis.

O artigo 81, inciso XIII da LOM, obriga o recebimento dos vencimentos no máximo, até o último dia útil do mês de trabalho, corrigindo-se seus valores, se ultrapassar esse prazo.

"No dia 20(vinte) de um mês ao dia 20(vinte) do mês seguinte não equivale a um mês de trabalho?"

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

*Almir Bort*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/93  
INICIATIVA: JUARES TAVARES MATTIA E OUTROS  
RELATOR: ELIMAR FERREIRA

### Continuação

### DECISÃO

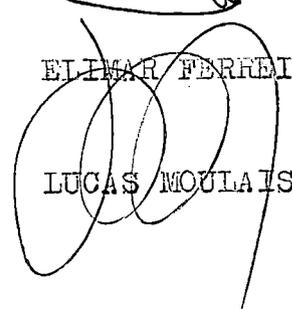
Decide essa comissão por maioria de seus membros pela rejeição da matéria.

Voto do Presidente vencido

SALA DE COMISSÕES 14 de Dezembro de 1993.

  
ALMIR FIGUEIREDO DOS SANTOS - Presidente

ELIMAR FERREIRA - Relator

  
LUCAS MOULAIS - Membrô

Nº	VEREADOR	SIM <sup>09</sup>	NÃO <sup>07</sup>
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN		X
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Ames	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Ames	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	Ames	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA		X
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO PEREIRA MALTA		X
16	MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA		X
17	THEO DE SOUZA MOURA		X
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS		X

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº : 02893

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM DISCUSSÃO  
 Por 09x07  
 S. da Câmara 15/12/93  
 Rubrica do Presidente

OBSERVAÇÕES:

Rejeitada mat-conf  
 art-95 do R.J



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Artigo 58 da C.L.T  
Artigo 7º inciso 13  
da Const Federal  
que fala sobre jornada  
de trabalho

parece contrária  
ao projeto de lei nº 163

163